

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG- CdC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções N. 080/2021, 44/2020 e 5/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE - UnB).

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento, em sua 18ª Reunião Ordinária de 2021, realizada em 16 de dezembro de 2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa, Cursos, linhas de pesquisa e corpo docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://cdc.unb.br> ou pelo e-mail ppg.cdc@unb.br.

1.4 A seleção será realizada em formato online. Cada candidato será responsável pelo equipamento (computador, microfone e câmera) e conexão de internet necessários para a sua participação na Prova Escrita e na Prova Oral. Além disso, não haverá prorrogação de prazo para a entrega de documentos em formato digitalizado por problemas de conexão.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Vagas:

2.1.1 Mestrado: 29 (vinte e nove) vagas.

2.1.2 Doutorado: 15 (quinze) vagas.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma conforme Tabela 1 abaixo.

2.2 A relação dos docentes e linhas de pesquisa com disponibilidade de vaga neste processo de seleção está apresentada no Anexo 1 deste Edital.

Tabela 1: Distribuição de vagas de ampla concorrência e destinadas a políticas de ações afirmativas em cada área de concentração.

Área de concentração	Nível	Ampla concorrência	Vagas reservadas para políticas de ação afirmativa			
			Negros(as) ¹	Indígenas ²	Quilombolas ²	Pessoa com deficiência ²
Análise do Comportamento	M	10	3	1	1	1
Cognição e Neurociência	M	12	4	1	1	1
Análise do Comportamento	D	5	2	1	1	1
Cognição e Neurociência	D	6	2	1	1	1

1. 20% das vagas originalmente estabelecidas para ampla concorrência.

2. vagas extras.

M = Mestrado; D = Doutorado.

2.3 Vagas reservadas para políticas de ações afirmativas:

2.3.1 A partir da Resolução CEPE no 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico do PPG-CdC prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.3.1.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

2.3.1.2 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP no 0009/2020.

2.3.1.3 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.3.1.4 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.3.1.5 Conforme estabelecido pelas Resoluções CEPE 0044/2020 e CPP 0005/2020, os processos seletivos dos PPGs da Universidade de Brasília devem prever reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e portadores de deficiência.

2.3.1.6 Conforme estabelecido pelas Resoluções CEPE 0044/2020 e CPP 0005/2020, as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as), se não ocupadas por esses candidatos, serão realocadas para vagas de ampla concorrência. As vagas destinadas a candidatos(as) pertencentes a comunidades Indígenas ou Quilombolas, se não ocupadas por esses candidatos, serão extintas. Por fim, vagas destinadas a pessoas com deficiência se não ocupada por esses candidatos serão realocadas aos demais grupos de

2.3.2 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

2.3.2.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente Edital (Anexo 2, item 2), o qual deverá ser entregue no ato da inscrição.

2.3.2.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo 9), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.

2.3.2.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 10), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP no 0009/2020.

2.3.3 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.3.3.1 Do total de vagas a serem preenchidas, 20% serão reservadas a candidatos negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)).

2.3.3.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.3.3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 7) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

2.3.3.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.3.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.3.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.3.4.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 8) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.3.4.2 Havendo desistência de candidatos(as) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3.4.3 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a tais candidatos, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

2.3.4.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP no 0005/2020.

2.3.5 Da concessão de bolsas aos(às) candidatos(as) aprovados via políticas de ações afirmativas.

2.3.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP no 11/2020.

2.3.5.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP no 11/2020.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PPG-CdC, para o primeiro Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas por meio do endereço eletrônico (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>) até a data estabelecida no cronograma (item 7 do presente edital)

3.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo ao Mestrado candidatos graduados ou graduandos que concluirão o Curso de Graduação antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC a que se refere este edital e estipulado no [calendário acadêmico da Pós-Graduação](#) da UnB. Esses últimos deverão apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de previsão de conclusão do curso (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o diploma de Graduação.

3.4 No processo seletivo ao Doutorado, poderão inscrever-se candidatos graduados, graduandos, mestres ou mestrandos. Graduandos e mestrandos deverão concluir seu Curso de Graduação e Mestrado, respectivamente, antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC a que se refere este edital e estipulado no [calendário acadêmico da Pós-Graduação](#) da UnB. Graduandos e mestrandos também deverão apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de previsão de conclusão do curso (conforme item 3.6.3) e, no ato da matrícula, o diploma de Graduação e mestrado, respectivamente.

3.5 Conforme estabelece o Regulamento do PPG-CdC (Art 7º, §1), o(a) candidato(a) ao processo seletivo ao Doutorado deverá comprovar ser o primeiro autor de pelo menos um artigo publicado nos últimos 5 anos, ou no prelo, em periódico indexado com avaliação por pares, sobre temas da área de concentração pretendida. Trabalhos no prelo devem ser comprovados pela apresentação de carta assinada pelos editores do periódico ou encaminhamento do e-mail de aceite da publicação para o e-mail da Secretaria do PPG-CdC (ppg.cdc@unb.br).

3.6 No ato da inscrição deverão ser fornecidas cópias digitalizadas e em formato PDF dos documentos de identificação, titulação e proficiência abaixo relacionados por meio do site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>). Documentos ilegíveis não serão considerados.

3.6.1 Ficha de inscrição (Anexo 2) preenchida. Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição se concorrerão como alunos graduados, mestres ou em fase de conclusão de seus

cursos e a não indicação dessa informação implicará na não homologação das inscrições dos candidatos.

3.6.2 Documento identificação: RG, CPF ou CNH para candidatos brasileiros; cópia da página de identificação do passaporte para candidatos estrangeiros. Candidatos brasileiros do sexo masculino também deverão apresentar cópia do Certificado de Reservista. Fica dispensada a autenticação dos documentos com base no Decreto no 9094/2017.

3.6.3 Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação reconhecido institucionalmente. Os/As prováveis formandos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, bem como os/as os graduandos ou graduados (Doutorado direto) ou prováveis mestres candidatos/as ao Curso de Doutorado, poderão participar desta seleção conforme descrito no item 3.3, apresentando declaração de concluintes no semestre 2022/1, reconhecida institucionalmente, antes do início do semestre letivo de ingresso no PPG-CdC a que se refere este edital e estipulado no [calendário acadêmico da Pós-Graduação](#) da UnB.

3.6.4 Histórico Escolar de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, do qual constem as disciplinas e respectivas cargas horárias.

3.6.5 Declaração de Preferência por Orientação indicando orientador/a pretendido(a), assinada pelo(a) candidato(a), no modelo padrão disponível no Anexo 3 deste Edital.

3.6.6 Um dos seguintes documentos: Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência na língua inglesa. Somente serão aceitos aqueles obtidos nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. Os candidatos que tiverem concluído o Curso de Mestrado em Ciências do Comportamento no PPG-CdC/IP/UnB não precisarão apresentar Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência na língua inglesa. Estes candidatos deverão enviar Diploma de Mestrado obtido no PPG- CdC/IP/UnB ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado. Este documento poderá ser apresentado até a data de matrícula.

3.6.6.1 TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading. Também disponível em home edition (pode ser feito de qualquer localidade com acesso a internet e em qualquer momento do dia) em <https://www.ets.org/s/cv/toefl/at-home/>.

3.6.6.2. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) – pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading.

3.6.6.3 Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) com pontuação igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

3.6.6.4 IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral ou Reading).

3.6.6.5 Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C). 3.6.6.6 English: Proficiency (mínimo CPE/C).

3.6.6.7 TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Nível mínimo: B2 na seção Reading.

3.6.6.8 Cambridge FCE (First Certificate in English) – B2 first.

3.6.6.9 Oxford Test of English – Nível mínimo: B2 na seção Reading.

3.6.6.10 Duolingo English Test – pontuação igual ou superior a 100 (cem) pontos nas seções Literacy e Comprehension. Realizado remotamente (<https://englishtest.duolingo.com/>).

3.6.6.11 Diploma correspondente a nível intermediário ou superior nas seguintes instituições de ensino de inglês: Casa Thomas Jefferson, Cultura Inglesa, Instituto Brasil-Estados Unidos.

3.7 No ato da inscrição deverão ser fornecidas cópias digitalizadas e em formato PDF dos documentos do currículo abaixo relacionados por meio do site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>). Documentos ilegíveis não serão considerados.

3.7.1 Currículo Lattes, certificado pelo autor na página do CNPq (disponível para preenchimento no endereço eletrônico lattes.cnpq.br) com as seguintes informações: formação acadêmica, qualificação profissional, atividades docentes e produção bibliográfica.

3.7.2 Quadro de atribuição de pontos (Anexo 4 deste Edital).

3.7.3 Comprovantes das informações contidas no Currículo Lattes e que computaram pontos no quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo.

3.8 No ato da inscrição, os candidatos para o Curso de Mestrado deverão fornecer uma Proposta de Pesquisa Resumida, em arquivo PDF, conforme estabelecido no item 4.2.2 e no Anexo 5, por meio do site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>).

3.9 No ato da inscrição, os candidatos para o Curso de Doutorado deverão fornecer um Projeto de Pesquisa, em arquivo PDF, conforme estabelecido no item 4.2.2 e no Anexo 6, por meio do site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>).

3.10 No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer versão digitalizada em formato PDF do comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União da taxa de inscrição no

valor de R\$200,00 (duzentos reais) para candidatos ao Mestrado ou Doutorado, que deverá ser paga via Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838-1, número de referência 4326. A Guia também é anexada no site de inscrição no processo seletivo (<https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>). Informações sobre isenções de taxas podem ser obtidas por meio e-mail ppg.cdc@unb.br.

3.10.1 A Resolução CPP 06/2020 regulamenta que estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.10.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº12.711/2012, isto é, contempla os/as candidatos/as oriundos/das de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.11 O Anexo 11 apresenta uma lista de conferência para toda a documentação exigida. O candidato que não entregar qualquer documento até a data estabelecida será desclassificado e automaticamente excluído do processo de seleção. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.12 O candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição por meio da Ficha de Inscrição (Anexo 2).

3.13 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.14 A admissão dos candidatos selecionados no curso será concretizada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar versão digitalizada dos seguintes documentos: Diploma do Curso de Graduação e Diploma de Mestrado (se houver), Histórico Escolar do Curso de Graduação e Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se houver), Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação – ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato e originais para autenticação (somente para candidatos estrangeiros). O candidato deverá enviar a documentação para a Secretaria do PPG-CdC, via e-mail: ppg.cdc@unb.br. A secretaria encaminhará a documentação para registro no SAA.

3.15 Candidatos inscritos para o Mestrado e que estão em fase de conclusão do Curso de Graduação, e candidatos inscritos para o Doutorado e que estão em fase de conclusão do Curso

de Graduação ou do Curso de Mestrado, caso selecionados, deverão apresentar versão digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do respectivo Curso no ato de registro pela SAA da UnB. Essa documentação deverá ser enviada para a Secretaria do PPG- CdC, através do email: ppg.cdc@unb.br. A Secretaria do PPG-CdC submeterá o certificado ou diploma para registro no SAA.

3.16 Não será permitido o registro concomitante em mais de um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

3.17 No ato da inscrição, aqueles(as) que desejam concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.17.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (modelos em anexo)

3.17.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 7) até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

3.17.3 Candidatos(as) autodeclarados(as) com deficiência que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 8) até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 05/2020 e endereçado pelas vias previstas também neste edital.

3.17.3.1 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Comportamento, comprovar sua condição por meio de laudo médico. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e deverá conter: (i) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; (ii) a especificação do grau de deficiência.

3.17.4 Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 10), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

3.17.5 No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 9), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB no 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção para o Curso de Mestrado e Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita. A prova terá a duração de 2 horas, e será realizada por meio de plataforma online a ser indicada conforme o item 7 deste Edital. A prova escrita deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a), sem a interferência ou participação de terceiros, salvo em casos em que o(a) candidato(a) tenha solicitado condição especial que impossibilite a digitação pelo(a) próprio(a). O(A) candidato(a) necessitará de um computador e acesso à internet, microfone e câmera e deverá estar munido(a) de documento de identidade com fotografia para a realização da prova. Os aspectos a serem avaliados para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Os candidatos poderão, a seu critério, utilizar a bibliografia básica indicada no Anexo 1 para a preparação para a Prova Escrita. As competências de perfil de ingresso que poderão ser avaliadas nesta etapa são as seguintes:

- identificar variável independente, dependente e confundidora;
- diferenciar os métodos experimental, quase-experimental, observacional e correlacional;
- identificar níveis de mensuração (nominal, ordinal, intervalar e de razão);
- operacionalizar variáveis de pesquisa;
- identificar problemas de validade interna (fidedignidade) e externa (generalização);
- identificar tipos de planejamento experimental: intrassujeito e de grupo;
- avaliar a consistência entre objetivos, método e resultados de pesquisa;
- comunicar-se, na forma escrita, com clareza e correção gramatical e ortográfica;
- identificar limitações teóricas, metodológicas e práticas de pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado);
- propor melhorias no alinhamento entre objetivos e métodos de pesquisa (apenas para candidatos ao Doutorado);
- propor método de pesquisa para promover a validade interna ou externa (apenas para candidatos ao Doutorado).

4.2.2 Avaliação da Proposta de Pesquisa Resumida (Mestrado) ou do Projeto de Pesquisa (Doutorado) (vide Anexos 5 e 6 deste Edital), com ênfase nas competências do perfil de ingresso constantes no item 4.2.1 deste Edital

4.2.3 Avaliação de Currículo conforme pontuação detalhada na tabela do Anexo 4 e produção acadêmica devidamente comprovada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 Prova Oral. A prova terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos para os candidatos ao Curso de Mestrado e duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) para os candidatos ao Curso de Doutorado, e será realizada por videoconferência. O(A) candidato(a) deverá estar munido(a) de documento de identidade com fotografia para a realização da Prova Oral. Esta prova consistirá em arguição do(a) candidato(a) por uma comissão constituída por 2 (dois) professores/as do PPG-CdC. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Nesta etapa, serão avaliadas as seguintes competências:

- avaliação da apresentação do Proposta de Pesquisa Resumida (Mestrado) ou Projeto de Pesquisa (Doutorado), considerando a caracterização do tema e do problema de pesquisa, objetivos, relevância e linhas gerais do procedimento;
- apresentação do tema de interesse a ser pesquisado pelo candidato, considerando o problema de pesquisa e a relevância da proposta para a área de concentração do PPG-CdC e uma das suas duas linhas de pesquisa descritas no Anexo 1;
- articular sua trajetória acadêmica e profissional, com seus interesses de pesquisa, linhas de pesquisa do PPG-CdC e produção científica da área de concentração do Programa;
- demonstrar compatibilidade e tempo disponível do candidato para as atividades da pesquisa e para o cumprimento das exigências do curso, segundo o Regulamento vigente do PPG-CdC;
- demonstrar exequibilidade da proposta de pesquisa, considerando corpo docente, tempo previsto para a conclusão do curso e infraestrutura, tais como laboratórios e equipamentos disponíveis.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas e avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão consideradas até duas casas decimais.

5.2 A avaliação dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado se dará da seguinte forma:

5.2.1 Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A Prova Escrita versará sobre temas e referências cujo conteúdo implique domínio das competências descritas no item 4.2.1 deste Edital.

5.2.2 Avaliação de Proposta de Pesquisa Resumida (Mestrado) ou do Projeto de Pesquisa (Doutorado). Essa avaliação é eliminatória e classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-CdC. Os aspectos a serem avaliados nesta etapa serão: caracterização do tema e do problema; referencial teórico a ser adotado; objetivos e relevância do estudo; descrição do método a ser empregado; adequação das referências bibliográficas; viabilidade da proposta ou do projeto de pesquisa; relação da proposta/projeto com a área de concentração e com uma das linhas de pesquisa do PPG-CdC; e clareza e coerência na exposição da redação (vide Anexos 5 e 6). Na avaliação será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação nesta etapa.

5.2.3 Avaliação de Currículo. Essa avaliação é classificatória. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela do Anexo 4 com os pontos pleiteados em cada item devidamente comprovados. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente incluir, em cada comprovante, o número do item do formulário ao qual o comprovante se refere. A versão digitalizada da tabela preenchida e dos comprovantes deve ser enviada digitalmente para ppg.cdc@unb.br, conforme item 3.7 deste Edital.

5.2.4 Prova Oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação. A Prova Oral individual versará sobre temas cujo conteúdo trate do domínio das competências constantes no item 4.2.4 e constituirá de uma apresentação inicial do candidato de, no máximo, 10 e 15 minutos, para candidatos ao Mestrado e Doutorado, respectivamente, e o(a) candidato(a) poderá compartilhar apresentação de slides na tela, caso julgue necessário. A apresentação será seguida da arguição do(a) candidato(a) por comissão constituída por 2 (dois) professores(as) do PPG-CdC.

5.2.5 Plágio e fraude. Em caso de plágio detectado na Prova Escrita ou na Proposta de Pesquisa Resumida/Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) receberá a nota 0 (zero) na respectiva avaliação. O(A) candidato(a) também receberá a nota 0 (zero) na avaliação do currículo se constatado fraude e falsificação de documentos comprobatórios. Em ambas as situações, o PPG-CdC poderá iniciar processo judicial contra o(a) eventual acusado(a) para que sanções penais sejam aplicadas de acordo com a Lei.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para o preenchimento das vagas dos Cursos de Mestrado e Doutorado, a nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, Prova Oral, Avaliação de Projeto ou Proposta de Pesquisa e Avaliação de Currículo, de acordo com a equação abaixo:

Nota final = 0,3 × (nota na Prova Escrita) + 0,4 × (nota na Prova Oral) + 0,2 × (nota na Avaliação de Projeto ou Proposta de Pesquisa) + 0,1 × (nota na Avaliação de Currículo).

6.2 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.3 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas no PPG-CdC, respeitando-se a reserva de vagas para ações afirmativas, como estabelecido no item 2.3 deste Edital.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo, neste caso, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na Prova Oral; b) maior nota na Avaliação de Currículo; c) maior nota na Avaliação de Projeto; d) maior idade.

6.6 Candidatos indígenas, quilombolas e com deficiência aprovados na seleção e que pleiteiam a vagas adicionais, conforme especificado no item 2.3, serão classificados em listas à parte (uma para cada tipo de vaga adicional) e, aqueles que não ficarem em primeiro lugar, também comporão a lista de classificação geral conforme especificado no item 6.2.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa
14 a 30/03	Inscrições
14 a 18/03	Período de solicitação de isenção de inscrição e Condições Especiais
23/03	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção e atendimento especial deferido
24 e 25/03	Apresentação dos requerimentos de reconsideração de recursos das isenções e Pedidos de Condições Especiais

28/03	Publicação do resultado dos recursos de isenção de inscrições e pedidos de Condições Especiais
30/03	Período máximo para pagamento de inscrições
01/04	Divulgação da homologação das inscrições
04 e 05/04	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos das inscrições
06/04	Publicação do resultado dos requerimentos de recursos e do resultado final das inscrições Publicação do horário e plataforma da Prova Escrita
08/04	Aplicação da Prova Escrita
13/04	Divulgação do resultado da Prova Escrita
14 e 18/04	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da Prova Escrita
19/04	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos
28/04	Divulgação do resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa Resumida e do Projeto de Pesquisa
29 a 02/05	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da avaliação da Proposta de Pesquisa Resumida e do Projeto de Pesquisa
03/05	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos da avaliação da Proposta de Pesquisa Resumida e do

	Projeto de Pesquisa Divulgação do horário e plataforma para a realização da Prova Oral
05 a 09/05	Aplicação da Prova Oral
10/05	Divulgação do resultado da Prova Oral e Divulgação da nota do currículo
11 e 12/05	Apresentação dos requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado da Prova Oral e da nota do currículo
13 a 27/05	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.
13/05	Publicação do resultado dos requerimentos e recursos
31/05	Classificação final

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço <http://cdc.unb.br/>.

8 DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do PPG-CdC. Os requerimentos serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPG-CdC e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias

úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPG-CdC devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via e-mail ppg.cdc@unb.br.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, via e-mail ppg.cdc@unb.br. O recurso será então remetido pela secretaria do PPG-CdC, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2021, conforme suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, ou do Curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://cdc.unb.br/>.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

ANEXO 1

RELAÇÃO DE LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

Área de Concentração: Análise do Comportamento (AC)

Reúne grupos de pesquisa dedicados à análise experimental do comportamento, organizados em duas linhas:

Linha de pesquisa AC 1: Processos Comportamentais Básicos. Esta linha de pesquisa investiga, a partir da matriz epistemológica e metodológica da análise do comportamento, processos comportamentais básicos. A linha inclui estudos com animais não-humanos e com seres humanos. Investiga processos operantes e respondentes fundamentais, com uso predominante – mas não exclusivo – do método indutivo e experimental, especialmente realizadas em laboratório e desenvolvidas com o delineamento de sujeito único (i.e., sujeito como o seu próprio controle).

Linha de pesquisa AC 2: Processos Verbais, Sócio-Culturais e de Intervenção. Os objetivos dessa linha de pesquisa são: 1) investigar, interpretar e intervir em fenômenos verbais e socioculturais em ambientes naturais e no laboratório; e 2) desenvolver e avaliar intervenções que promovam o estabelecimento e a manutenção de repertórios comportamentais que contribuam para o bem-estar e para a qualidade de vida de indivíduos e da sociedade em diferentes contextos (e.g., clínico, escolar, político e de trabalho). Os projetos que compõem esta linha de pesquisa são fundamentados pelo referencial teórico-conceitual da Análise do Comportamento, com a promoção de interfaces com áreas de conhecimento diversas e com subáreas da psicologia.

Área de Concentração: Cognição e Neurociências do Comportamento (CNC)

Reúne grupos de pesquisa que investigam os processos neurocognitivos, perceptuais e evolutivos que subjazem ao comportamento humano. Esta área de concentração é organizada em três linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa CNC 1: Neurociências do Comportamento. Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar as bases neurofisiológicas do comportamento. Os seus temas de interesse incluem desde o papel de neurotransmissores e circuitos neurais em estados emocionais como ansiedade, depressão, memória, dor e dependência a drogas psicotrópicas, até a utilização de inventários e a padronização de testes aplicados ao estudo de estados emocionais e em populações especiais. As aplicações dessas pesquisas ultrapassam os domínios da pesquisa básica, contribuindo para o entendimento e direcionamento de medidas que minimizem o impacto social e econômico decorrente da incidência de transtornos de ansiedade, depressão e dependência a drogas psicotrópicas.

Linha de Pesquisa CNC 2: Percepção, Cognição e Neuropsicologia. O objetivo desta linha de pesquisa é compreender processos psicológicos básicos em humanos a partir do

referencial teórico-metodológico da neurociência cognitiva, e estabelecendo interfaces com aspectos afetivos, sociais e ambientais. São investigados processos perceptuais, cerebrais e cognitivos, tais como percepção auditiva e visual, raciocínio, atenção, memória e aprendizagem em pessoas de diferentes idades e condições clínicas. Com esses estudos pretende-se responder questões relevantes das ciências do comportamento, propor e rever modelos teóricos e metodológicos, além de desenvolver tecnologias e intervenções que beneficiem a sociedade.

Linha de Pesquisa CNC 3: Evolução do Comportamento e Cultura. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo das bases evolutivas e culturais do comportamento a partir de referenciais teórico-metodológicos da psicologia transcultural, psicologia evolucionista e etologia. São desenvolvidos projetos sobre temas relacionados à cognição social, comunicação animal, evolução da linguagem, estereótipos de gênero, aculturação de imigrantes/refugiados, comportamento do consumidor, valores humanos básicos, universais psicológicos humanos, personalidade e motivação.

Professores orientadores:

Professor	E-mail	Área de concentração	Mestrado	Doutorado
Antonio Pedro de Mello Cruz	apmcruz@unb.br	CNC	SIM	SIM
Cláudio Vaz Torres	ctorres@unb.br	CNC	SIM	SIM
Eileen Pfeiffer Flores	eileen@unb.br	AC	SIM	SIM
Goiara Castilho	goiacas@unb.br	CNC	SIM	NÃO
Jorge Mendes de Oliveira	jocastro@unb.br	AC	SIM	SIM
Josele Abreu Rodrigues	abreu@unb.br	AC	SIM	SIM
Laércia Abreu Vasconcelos	laercia@unb.br	AC	SIM	SIM
Luciano Grudtner Buratto	lburatto@unb.br	CNC	SIM	SIM
Maria Angela Feitosa	afeitosa@unb.br	CNC	SIM	SIM
Natalia Maria Aggio	natalia.aggio@unb.br	AC	SIM	NÃO
Raquel Maria de Melo	rmelo@unb.br	AC	SIM	SIM
Ricardo José de Moura	ricardomoura@unb.br	CNC	SIM	NÃO
Rui de Moraes Jr.	ruimoraes@unb.br	CNC	SIM	NÃO
Vania Maria Moraes Ferreira	vmmf@unb.br	CNC	SIM	SIM

Thiago Gomes Nascimento	tgn.1980@gmail.com	CNC	SIM	NÃO
Wânia Cristina de Souza	wcsouza@unb.br	CNC	SIM	SIM

Informações adicionais sobre os professores e as linhas de pesquisas estão disponíveis no site do programa: <http://cdc.unb.br/>

Bibliografia sugerida para a prova escrita: Mestrado e Doutorado

Breakwell, G., Hammond, S., Fife-Schaw, C., & Smith, J. (2010). Métodos de pesquisa em psicologia. Porto Alegre: Artmed. (capítulos 1 a 9 e 11).

Cosby, P. C. (2012). Métodos de pesquisa em ciências do comportamento. São Paulo: Atlas. (Capítulo 11).

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço Permanente: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ País: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

E-mail 1: _____ E-mail 2: _____

Documento de Identificação: [] RG - [] CNH - [] Passaporte. Número: _____

Órgão de expedição: _____ Data de expedição: ____/____/____

2. POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Faz parte de um dos seguintes grupos?

[] Negro(a) [] Quilombola [] Indígena

[] Pessoa com deficiência (Especificar: _____)

2.2 Caso você tenha assinalado alguma opção do item anterior, deseja pleitear vagas reservadas/extras pelas políticas de inclusão da UnB?

[] Sim [] Não

3. CURSO E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDOS

Assinale o curso pretendido:

[] Mestrado, concorrendo como:

[] Graduado

[] Graduando

[] Doutorado, concorrendo como:

[] Graduado [] Graduando [] Mestre

[] Mestrando

Assinale a área de concentração:

[] Análise do Comportamento

[] Cognição e Neurociências do Comportamento

Conheço e aceito o [Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento](#) e os termos do Edital que rege o concurso ao qual me inscrevo por meio desta ficha.

Local/Data: _____

Assinatura do candidato

Endereço para inscrição: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>
Informações: e-mail (ppg.cdc@unb.br) e site: (<http://cdc.unb.br/>)

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA POR ORIENTAÇÃO

Brasília, _____ de _____ de 202 ____.

À Comissão de Seleção Avaliadora do Processo de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC),

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de _____ (Mestrado/Doutorado) do Programa de Pós- Graduação em Ciências do Comportamento, DECLARO:

1) que tenho preferência pela indicação do(a) seguinte professor/a para atuar como meu/minha orientador/a: _____.

2) que estou ciente de que:

a) a aprovação do nome do(a) possível orientador(a) está vinculada à minha aprovação na seleção e à disponibilidade de vagas do(a) professor(a) para orientar novos alunos;

b) de acordo com o Art. 14 do Regulamento do PPG-CdC, caberá ao Colegiado do Programa, em última instância, a designação do(a) orientador(a);

c) o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso deverá ser consistente com os interesses de pesquisa do(a) orientador(a);

d) o projeto (Doutorado) ou a proposta de pesquisa resumida (Mestrado) apresentado no ato de inscrição é um item de avaliação no processo seletivo, não sendo necessariamente aquele a ser executado durante o curso.

Assinatura do candidato

ANEXO 4

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

A coluna “Pontos Pleiteados” deve ser preenchida pelo próprio candidato. É obrigatório indicar no documento comprobatório o número do item do quadro ao qual ele se refere (ex., anotar o número “4.6” no resumo em congresso para deixar claro que o comprovante se refere a esse item no Quadro de Atribuição de Pontos abaixo). Comprovantes sem indicação do item serão desconsiderados. O candidato também deve ordenar a documentação comprobatória na ordem na qual cada um dos itens é solicitado (ex., ordenar o item 1.1; em seguida o 1.2; em seguida o item 2.1 etc.).

Categories / Atividades	Pontuação p/ item	Pontos pleiteados	Pontos concedidos
1. Formação acadêmica (até 25 pontos)			
1.1 Mestrado	17		
1.2 Graduação	8		
2. Qualificação profissional (até 15 pontos)			
2.1 Especialização e/ou aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas	8		
2.2 Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas	1		
2.3 Cursos com carga horária menor que 30 horas e participação como ouvinte em eventos científicos	0,5		
3. Atividades docentes e de formação acadêmica/científica (até 30 pontos)			
3.1 Atividades em nível superior em disciplina diretamente relacionada com a área do PPG-CdC (por semestre de atividade)	10		
3.2 Atividade docente em cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento (por ano de atividade)	5		
3.3 Iniciação Científica ou Programa de Educação Tutorial (por semestre de atividade)	4		
4. Produção bibliográfica (até 30 pontos)			
4.1 Livro acadêmico (Autor)	7		
4.2 Livro acadêmico (Organizador)	3		
4.3 Capítulo de livro	4		
4.4 Artigo em periódico internacional	7		
4.5 Artigo em periódico nacional	5		
4.6 Resumo em congresso/painel	1,5		
4.7 Apresentação oral, mesa redonda e/ou palestra	1		
Nota Final			

ANEXO 5

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA RESUMIDA DE CANDIDATO AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

A Proposta de Pesquisa Resumida será avaliada segundo os seguintes quesitos: formatação, contextualização do problema e metodologia.

A Proposta de Pesquisa Resumida deverá conter, no mínimo, 1500 e, no máximo, 2000 palavras (excetuando-se Referências Bibliográficas), e deverá apresentar espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 e fonte Times New Roman com tamanho 12. A Proposta de Pesquisa Resumida deverá ser redigida em português ou em inglês. O não cumprimento desses critérios formais levará à desclassificação do candidato.

A Proposta de Pesquisa Resumida deverá apresentar, na primeira página, a indicação do nome do candidato e o título. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

A Proposta de Pesquisa Resumida deverá abordar:

- a) Introdução – caracterização do tema e do problema (descrição sucinta apoiada na literatura pertinente), os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área). O texto deverá demonstrar o domínio de conceitos básicos de psicologia e deverá incluir citações de, pelo menos, dois textos técnico-científicos de forma a demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de trabalhos na área.
- b) Método – descrição geral e resumida da metodologia a ser empregada. O texto deverá incluir uma descrição das variáveis a serem investigadas e uma descrição e justificativa do delineamento proposto, incluindo informações sobre participantes/amostra, material e equipamentos necessários, procedimentos a serem utilizados e proposta preliminar de análise dos dados.
- c) Referências – relação das obras citadas, de acordo com as normas da American Psychological Association (APA), 7a.ed.

ANEXO 6

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE CANDIDATO AO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

O Projeto de Pesquisa será avaliado segundo os seguintes quesitos: formatação, contextualização do problema, metodologia, viabilidade e ineditismo.

O Projeto deverá conter, no mínimo, 2000 e, no máximo, 3000 palavras (excetuando-se a capa, Cronograma e Referências Bibliográficas), e deverá apresentar espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5 e fonte Times New Roman com tamanho 12. O Projeto deverá ser redigido em português ou em inglês. O não cumprimento desses critérios formais levará à desclassificação do candidato.

Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

O Projeto deverá conter as seguintes seções:

- a) Introdução – caracterização do tema e do problema (descrição sucinta apoiada na literatura pertinente), os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área). O texto deverá demonstrar o domínio de conceitos básicos de psicologia e deverá incluir citações de, pelo menos, quatro textos técnico-científicos de forma a demonstrar capacidade de compreensão e interpretação de trabalhos na área.
- b) Método – descrição geral e resumida da metodologia a ser empregada. O texto deverá incluir uma descrição das variáveis a serem investigadas e uma descrição e justificativa do delineamento proposto, incluindo informações sobre participantes/amostra, material e equipamentos necessários, procedimentos a serem utilizados, delineamento e proposta de análise dos dados.
- c) Viabilidade – breve descrição da relação entre os objetivos previstos no Projeto e (i) as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento, (ii) a disponibilidade de equipamentos ou estrutura do laboratório para a realização do Projeto.
- d) Ineditismo – explicação das características inovadoras do Projeto, demonstrando que a proposta irá contribuir para o conhecimento na área.
- e) Cronograma de execução do Projeto
- f) Referências – relação das obras citadas, de acordo com as normas da American Psychological Association (APA), 7a.ed.

ANEXO 7

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____, data de
Nascimento: ___/___/___, natural de _____ (cidade,
estado, país), RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor:
_____, CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, **declarando-me negro(a)**. Por esta razão, **opto por
concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s**.

_____, ____ de _____ de 2022 (Local/Estado e Data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 8

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___, Estado civil: _____ natural de
_____ (cidade, estado, país),

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____, Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____, Celular: _____, Email: _____,

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____

e por esta razão, **opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.**

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____, ____ de _____ de 2022 (Local/Estado e Data)

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 11
LISTA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- (1) Ficha de inscrição (anexo 2).
- (2) Documento de identificação: RG, CPF, certificado de reservista e passaporte (este último somente para candidatos estrangeiros).
- (3) Diplomas de Graduação e/ou Pós-Graduação (declaração de concluinte quando necessário).
- (4) Histórico escolar de Graduação e Pós-Graduação.
- (5) Declaração de preferência de orientação (anexo 3).
- (6) Certificado de proficiência em inglês.
- (7) Formulários de autodeclaração (Anexos 7 a 10), caso pertença a um dos grupos especificados e deseje concorrer na modalidade de reserva de vagas.
- (8) Currículo Lattes.
- (9) Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo (anexo 4).
- (10) Comprovantes das informações contidas no currículo Lattes e que computaram pontos no quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo.
- (11) Comprovante de artigo aceito ou no prelo (se candidato ao Doutorado direto; a ser enviado para ppg.cdc@unb.br).
- (12) Proposta de Pesquisa Resumida (se candidato para o Mestrado) ou Projeto de Pesquisa (se candidato para o Doutorado).
- (13) Comprovante da GRU da taxa de inscrição no processo seletivo.